



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 19 de maio de 2015

Ano IV Edição nº 64/2015

Pág. 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

**Adilson José Silva Lino**

Prefeito Municipal

### Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_

### PORTARIA N.º 265/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Terezinha Michalowski, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, Licença Prêmio de 90(nove) dias, por quinquênio de efetivo exercício, no período de 01/12/2014 à 28/02/2015, conforme requerimento datado de 20 de agosto de 2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2014.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 303/2014

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Patrícia Andrade, ocupante do cargo de Cozinheira, retorno às suas funções, a partir do dia 01 de dezembro de 2014, visto que a mesma encontra-se em Licença Sem Vencimentos desde a data de 01 de outubro de 2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2014.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**

Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO E COMPRAS

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 833/2013 – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS.**

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.086.767/0001-61, neste ato, representada pelo Sr. **ROGÉRIO RINALDIN NETO**, portador do CPF n.º 959.137.939-00, portador do RG n.º 5.309.915-7, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 833/2013 – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013**, nos termos que seguem:

#### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o valor contratual tendo em vista prorrogação do prazo de vigência constante na quarta cláusula do contrato originário, passando a vigorar pelo período compreendido entre 24/04/2015 à 24/04/2016, deste modo alterando o valor contratual original.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor originário do contrato é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) descrito na cláusula primeira, sendo R\$ 7.000,00 mensais de fornecimento de software e R\$ 500,00 mensais referente ao sistema de obras. Altera-se o valor mensal para **R\$ 7.995,00**, totalizando R\$ 95.940,00 (noventa e cinco mil noventa e quatro reais), sendo o acréscimo em aproximadamente 6,6% devido ao reequilíbrio econômico financeiro, com base no artigo 65 inciso II alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **DO CONTRATO N.º 833/2013 – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (22/04/2015).

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)